INDICAÇÃO Nº 294/2026
Data: 26 de março de 2026

Ementa: sugere que o Executivo Municipal, em especial a Secretaria de Planejamento, elabore projeto técnico e libere recursos que permitam o alargamento das ruas Elário Arthur Wendpad, Hemut Koch e Américo Vespúcio, em localização próxima da Assemar, conforme mapa em anexo.

Senhor presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do plenário, encaminhada cópia do presente ao prefeito Adriano Backes, apresentando a sugestão dos vereadores que abaixo subscrevem para que o mesmo autorize o setor competente desta Municipalidade, em especial a Secretaria de Planejamento, elabore projeto técnico e libere recursos que permitam o alargamento das ruas Elário Arthur Wendpad, Hemut Koch e Américo Vespúcio, em localização próxima da Assemar, conforme mapa em anexo.

A presente Indicação fundamenta-se na necessidade de promover melhorias na infraestrutura viária da região, tendo em vista que as referidas vias apresentam largura insuficiente para comportar com segurança o fluxo de veículos, especialmente em horários de maior movimentação e durante a realização de atividades nas imediações.

O alargamento das vias proporcionará melhores condições de trafegabilidade, maior segurança para motoristas e pedestres, além de facilitar o acesso às instalações da ASSEMAR e demais pontos próximos, contribuindo para a organização do trânsito e o desenvolvimento local.

Cabe destacar que a medida atende a uma demanda da comunidade e de usuários frequentes da região, sendo essencial para acompanhar o crescimento urbano e garantir mobilidade adequada.

Diante do exposto, espera-se que o Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, analise a viabilidade e promova a execução desta importante melhoria.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 26 de março de 2026.

LUIS CARLOS DA SILVA (CARLINHOS)
VEREADOR

MARCIEL EVANDRO ESCHER
VEREADOR



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174

(45) 3254-3096

16ª Legislatura
2025-2028

(45) 99135-7143

secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br